



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...59

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 03/59

INICIATIVA: Clénio Lima

HISTÓRICO:

Requer abatimento de 50% de sua dívida ativa.

AUTUAÇÃO

Aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e ^{cinquenta e nove} autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

3/59

ASSUNTO: Requerimento capeado of. 356-P.Exec.

INICIATIVA:

CLENIO LIMA

HISTÓRICO:

REQUER ABATIMENTO DE 50% DE
SUA DIVIDA ALIVA.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o OFICIO
supra-citado e mais documentos que se seguem



[Handwritten mark]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 356.....

Anexos.....

A Comissão de Justiça
6-11-58
[Signature]

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 1958

Exmo. Sr.

Enoch Moreira da Fraga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente passo às mãos de V. Excia. o requerimento anexo, em o qual Clénio Lima solicita cancelamento de seu débito.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia os protestos de alta apreço e distinta consideração

Saudações



Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Do Vereador Dr. Amílcar Fagundes
si para relatar.

Amr 27.11.58.
O. Sec.

S.
Jun

Comissão de Finanças, Viação e O. Públicas

Parecer verbal apresentado em plenário, propondo redução de 50 % da dívida.

S.S. 7 de janeiro de 1959

João Vieira Filho - Relator

Malvino Perim

Constantino Negreli

Parecer - (com. de Redação).
Embora fuja à Câmara com
petência para fazer cancelamento de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL	
DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO	B. N. 54
Em 19 de	3 de 1959

OFÍCIO N. 163

Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 1959

*Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade*

*Sala das sessões, 2/4/1959
Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)*

Senhores Vereadores

No uso do direito que me faculta a Lei, resolvo vetar o Projeto de Lei nº 3/59, aprovado por essa Câmara.

E isso, faço, em virtude de não encontrar, no dito Projeto, razões de lei e lógica, para que se reduza o montante de uma Dívida Ativa, em apenas 50%, com o cancelamento de 50% de seu total.

Trata-se de um Projeto de benefício individual, o que fere todos os princípios de ordem jurídica, aplicáveis em tais casos.

A sanção de Projeto como o 3/59, atentaria contra as normas do equilíbrio administrativo, da Lei, e abriria, ao demais, um precedente de imprevisíveis consequências.

Espera-se que essa Egrégia Câmara, melhor considerando o assunto, haja por bem receber o presente "Veto", aguardando-se melhor oportunidade, para medidas de ordem legal, que vissem um estudo metuculoso e justo, em torno das dívidas insolvíveis ou incobráveis.

Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Sr.

Presidente e Demais Membros da Egrégia Câmara Municipal

Nesta

*Ass. Vereador Helio Carlos Martins
para a relatoria
Sala Comum 23 Março 1959
Senador Frey*

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Redação do Projeto de Lei

nº **3/59**

(Ofício nº 356)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar cinquenta por cento (50%) da dívida ativa de Clenio Lima para com a Prefeitura, até dezembro de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de março de 1959

Paulo de A. S. Baptista

Guilherme de A. F. Silva

Helio Couto Branco

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 12/3/1959

Abel Sant'ana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 12/3/1959

Abel Sant'ana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM - 41/59

1

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 1959.

Exmo. Sr.

Apfaz-me passar às mãos de V.Exa.
para os devidos fins de Sanção, o incluso projeto de
lei nº 3/59, aprovado por esta Câmara.

Saudações

Abel Santana
Abel Santana
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE LARAJO ANDRADE

D.D. Prefeito Municipal


N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 3/59

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar cinquenta por cento (50%) da dívida ativa de Clênio Lima para com a Prefeitura, até dezembro de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1959.


Abel Sant'Ana
Abel Sant'Ana
Presidente.

[Handwritten mark]

Ilmo. Snr. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

*À consideração da egrégia
Câmara. Em 02/10/1958
Clenio Lima*

CLENIO LIMA, signatário do presente, ex-comerciante nesta praça, tendo ficado em débito com essa prefeitura, referente a impostos atrasados e considerando-se não possuir recursos financeiros atualmente para liquidação do aludido débito, requer a V.S. se digne conceder-lhe o pagamento da referida importância com o abatimento de 50%.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 1.958.-

Clenio Lima
Clenio Lima

Atos e documentos 1114
Imp. de 600
de 58
Sture Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Protocolado sob N. J. 960
Em 17/10/58
[Signature]

M. M. Paul
Deve em D. Ativa

Em 16/10/58

L. Ordinário

A' INSPECTORIA TRIBUTÁRIA

Em 16/10/1958

M. M. Paul

Não consta como
contribuinte.

Em 18/10/58

[Signature]

de Procuradoria Juizial

Em 21/10/58

[Signature]

Ex - hi. Ruzito

Em face do art. 145, let. c
e § único do Cód. Trib., provada
a pobreza (doc. f'), e' possível
suvida a espe'gia 'Câmara'
(art. cit.), reduzir a dívida.

Falta mencionar, aqui,
o quantum.

Em 22/10/58

[Signature]

A T E S T A D O

Eu, abaixo assinado, Cap. JOSÉ BARBOSA LIMA, atesto para fins de direito que, CLENIO LIMA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, "ES", é pessoa pobre, porém, de conduta recomendável.

-Cachoeiro de Itapemirim,

20.10.1944
José Barbosa Lima
Cap.

DATA	NÚMERO
29/10/59	009/59
DESTINO:	CÓDIGO:
Haqueiro - b.P.b-313/era	